



LEI N° 2.718/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER  
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período.

**Art. 3º** - Os profissionais referidos no Art. 1º, a serem contratados de acordo com a presente Lei, deverão estar habilitados para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

**Art. 4º** - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.040 – FUNDEB – Manut. do Magistério Público Municipal – 60%  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 30 de março de 2012.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 30 de março de 2012.

**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração

